



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0031/2025

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, UASG 070023, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por sua Diretora-Geral, *em substituição*, **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional nº 5101620, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90008/2025, publicada no DOU de 24/06/2025, processo administrativo nº 24.0.000017262-2, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, incluindo montagem, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90008/2025 e seus anexos, que integram esta Ata, independente de transcrição.

2. EMPRESA BENEFICIÁRIA

2.1. É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 28.673.951/0001-40, com sede em rua Rosa Fattore Delforno, 190, Res. Fazenda Serrinha, Itatiba/SP, CEP: 13254-621, telefone nº (11) 94243-5985, e-mail teckmax@uol.com.br; representada por seu sócio administrador, Senhor **MARCOS MAURICIO TRIPICHIO**, já qualificado nos autos do processo SEI 24.0.000017262-2.

3. PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados e as quantidades máximas são as que seguem:

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Armário médio 02 portas 02 prateleiras 800x600x1000mm	ITALIA/TECH	35	UND	R\$ 850,00	R\$ 29.750,00

3.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. A contratação de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

3.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem econômica dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há participantes deste registro de preços.

5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não se possibilitará adesões de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à presente ata de registro de preços.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por meio de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90008/2025.

7. CADASTRO RESERVA

7.1. Constitui o cadastro reserva desta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, bem como daqueles que mantiveram sua proposta original.

7.2. A contratação dos fornecedores que compõem o cadastro reserva ocorrerá quando houver o cancelamento do registro do fornecedor beneficiário ou da ata de registro de preços.

7.3. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação destes.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de reajustamento dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1. Por razão de interesse público;

11.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, renovando-se o quantitativo registrado sem cumulação com eventual saldo remanescente, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90008/2025.

13.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente.

13.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá a estes a aplicação da penalidade.

14. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/01/2025.

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Empresa Beneficiária da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo TRE-GO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (ou outro índice que venha o substituir), **exclusivamente para as execuções ocorridas após o implemento da anualidade.**

14.3 Mediante acordo entre as partes, poderá ser adotado reajuste inferior ao previsto no subitem 14.1.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato, cuja minuta foi anexada ao edital da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)

LOIRÍ SCHWINGEL

Diretora-Geral do TRE/GO

Em substituição

(datado e assinado eletronicamente)

MARCOS MAURICIO TRIPICHIO

Sócio administrador da empresa **TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM			
Armário médio 02 portas 02 prateleiras 800x600x1000mm			
FORNECEDOR	MARCA/MODELO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
CEL - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 02.234.383/0001-98, sediada em avenida T7, 325, quadra 33, lote 14E, sala 04, mezanino, condomínio Via Cloisonne, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.140-110, telefones: (62) 3637-9869/(62) 98131-8438, e-mail: cinaracelambientes@gmail.com	GEBB WORK/LINHA L-CONTRACT- LC08011-1414	35	R\$ 940,00
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 46.928.110/0001-19, sediada em QNL 10, conjunto E, lote 09, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72156-102, telefones: (61) 98119-0096, e-mail: 2wemoveiscomerciais@gmail.com	MARZO/ARMARIO	35	R\$ 1.090,00
UAI MOVEIS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 28.629.661/0001-08, sediada em avenida do Corinto, 465, Laranjeiras, Uberlândia/MG, CEP: 38.410-275, telefones: (34) 8414-2118, e-mail: CONTADORA@LKCONTABIL.COM/contato13@licitatriangulo.com.br	MARELLI/ARQUIVAMENTO - AM0125P22RP	35	R\$ 1.095,00
CONSULTY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.686.128/0001-75, sediada em avenida segunda, quadra 01B, lote 042E, edifício Atlanta Business Center, bloco 2, pavimento, sala 22, 2º andar, condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-605, telefones: (62) 8230-0822, e-mail: comercial@consultycomercio.com.br/consultycomercio@gmail.com	FLEXIBASE/URANIO	35	R\$ 1.099,00
FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.361.634/0001-70, sediada em quadra CND 2, lote 14, loja 03, fundos, sn, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-025, telefones: (61) 98148-9243, e-mail: fococomerciocorporativo@gmail.com	TODESCHINI AVANTTI/391524ESP+39900006	35	R\$ 1.198,99
SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 48.049.309/0001-00, sediada em rua Minas Gerais, 411, Ferrarópolis, Garça/SP, CEP: 17.400-094, telefones: (14) 9906-8688, e-mail: zeze_serapiao@hotmail.com	FORTLINE/ARMÁRIO ESCRITÓRIO	35	R\$ 1.199,00
S2CH INNOVATECH LTDA, CNPJ: 30.996.156/0001-35, sediada em rua Harrison Jose Borges, 1066, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87.300-380, telefones: (44) 3525-5880/(44) 3525-5880, e-mail: licitaa02@gmail.com	MARZO/MARZO	35	R\$ 1.269,79
FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 39.796.142/0001-42, sediada em quadra SEP/Norte, 504, bloco C, numero 31, pavimento 1, loja 108, parte A, edifício Marianna, Asa norte, Brasília/DF, CEP: 70.730-523, telefones: (61) 9958-1381, e-mail: contato@formattors.com.br	MARZO VITORINO/IMPERIA PREMIUM	35	R\$ 1.340,00
J S FAGUNDES LTDA, CNPJ: 21.103.048/0001-03, sediada em rua Ecocuaba, sn, quadra 73, lote 10, casa 01, sala 01, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-320 telefones: (62) 3588-9483/(62) 8114-8684, e-mail: fococomercial@gmail.com	MARTINUCCI/SW PLUS	35	R\$ 1.350,00
FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 32.126.893/0001-02, sediada em rua Salim Maluf 29, escritorio Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, CEP: 79.006-450, telefones: (67) 98177-7184, e-mail: facillita.solucoes@gmail.com	MARZO VITORINO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA/IMPÉRIA	35	R\$ 1.386,00
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 48.959.160/0001-99, sediada em avenida Newton Marques Ferreira, s/n, quadra 20A, lote 05, sala 02, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.917-210, telefones: (62) 98114-6115, e-mail: vendas.mastercom@gmail.com	GEBBWORK/ARMARIO MEDIO	35	R\$ 1.394,00
ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 00.829.541/0001-27, sediada em rua H 136, s/n, quadra 290, lote 08, casa 03, Cidade Vera Cruz,	AVANTTI/IURIS	35	R\$ 1.395,00

Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-350, telefones: (62) 3271-1221/(62) 99942-6590, e-mail: leandra@arkformas.com.br			
MVP SOLUÇÕES E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA, CNPJ: 53.021.956/0001-36, sediada em rua das Pedrinhas, 85, loja A, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720-460, telefones: (71) 98657-2530, e-mail: anavitoriaservicos@gmail.com	A2 FABRICAÇÕES/A2 FABRICAÇÕES	35	R\$ 1.395,00
LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 55.727.844/0001-20, sediada em rua Antonio Delforno, 162, lote Jardim Delforno I, Itatiba/SP, CEP: 13.251-190, telefones: (19) 7123-3035/(11) 1944-1818/(11) 97321-1879/(11) 99651-3100, e-mail: mc-comercial@uol.com.br/tripichio@hotmail.com	ITALIA OFFICEMAX/TECH	35	R\$ 1.395,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ: 49.446.417/0001-71, sediada em avenida Portugal, 1148, quadra L 29, lote 1E, sala C 2501, edifício Orion Business, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-030, telefones: (62) 8642-8280, e-mail: viviane.001@universalhotmail.com	N.MOVEIS OU SIMILAR/6 ARMÁRIO ESCRITÓRIO	35	R\$ 1.395,39
NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 28.475.608/0001-91, sediada em setor Hoteleiro Projecao I, Taguatinga Centro, Brasília/DF, CEP: 72.011-000, telefones: (61) 3551-8005/(61) 98238-4179, e-mail: licitacao@nbxsolucoes.com.br/nivia93@hotmail.com	MARTINUCCI/MESA 120	35	R\$ 1.395,39
CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.251.374/0001-30, sediada em rua Jose Bonifacio, sn, quadra 20, lote 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-065, telefones: (62) 9355-0889, e-mail: anderson@creativesolucoes.com/andersonusa@me.com	AVANTTI/IURIS	35	R\$ 1.395,39
AGVANTI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.622.380/0001-60, rua Minas Gerais, 160, sala 03, Centro, Erechim/Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-310, Contatos: (54) 9151-6786/(54) 99222-5438, e-mail: liagracioli@gmail.com	ARMÁRIO ESCRITÓRIO/ARMÁRIO ESCRITÓRIO	35	R\$ 1.395,39



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 25/06/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MAURICIO TRIPICHIO, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1138651** e o código CRC **410F8FF2**.

